



# Diário Oficial de Palmas

ANO X  
SEXTA-FEIRA  
26 DE ABRIL DE 2019  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.229**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
PREVIPALMAS.....	17
AGÊNCIA DE TURISMO.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 331 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor FREDERICO FREDERIQUE SILVÉRIO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, para responder, interina e cumulativamente, pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de 29 de abril a 2 de maio de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N.º 332.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art.1º da Portaria nº 177, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.224, de 17 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 276, de 8 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.217, de 8 de abril de 2019, a parte que rescindiu o contrato de trabalho

de FRANCISCO MENDONÇA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. (NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019.

Palmas, 26 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 195, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 322-NM, de 23 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.226, de 23 de abril de 2019, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: AMÉLIA RIBEIRO DOS SANTO, leia-se: AMÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 196, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de CARLOS EMANUEL DA SILVA CUNHA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 26 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2019.(\*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 259 de 04 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.215, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2018002696, objeto empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, cuja pessoa jurídica Cantão Vigilância & Segurança LTDA- EPP inscrita no CNPJ: 14.966.650/0001-09

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Ángelo Carreiro Leite	413029518
SUPLENTE	Tais Parpinelli Sant'ana Kuroda	413033681

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a portaria nº. 011, de 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 2.100, de 09 de outubro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.227, de 24 de abril de 2019, págs. 1 e 2, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA Nº 108 DGDCG/GAB/SEPLOG, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 015/2017, referente ao Processo Nº 2017029937, firmado entre o Município de Palmas e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, que diz respeito a Serviços de postagens e venda de produtos.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira	413033920
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 015/2017, referente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

ao Processo Nº 2017029937, firmado entre o Município de Palmas e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, empresa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, que diz respeito a Serviços de postagens e venda de produtos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira	413033920
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, aos 01 dias do mês de abril de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão  
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

**PORTARIA Nº 139 DGDCG/GAB/SEPLOG,  
DE 16 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2018002696, firmado entre o Município de Palmas e a empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP, empresa pública, CNPJ Nº 14.966.650/0001-09, que diz respeito a prestação de serviços de vigilância armada/desarmada.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413034613
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 012/2018, referente ao Processo Nº 2018002696, firmado entre o Município de Palmas e a empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP, empresa pública, CNPJ Nº 14.966.650/0001-09, que diz respeito a prestação de serviços de vigilância armada/desarmada no Prédio do Buritins.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886
SUPLENTE	Sidênia Logrado Macedo Costa	136421

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão  
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

**INTERESSADO: ELIZANGELA DE LOIOLA SILVA**  
PROCESSO: 2018015475  
MATRÍCULA: 309781  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
ÓRGÃO: Casa Civil do Município de Palmas  
ASSUNTO: Gratificação por Titularidade

**DESPACHO Nº 363/2018/DGP/SEPLAD**

Versa os autos que o servidor efetivo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – Quadro Geral, requereu Gratificação por Titularidade. Conforme a Lei nº 1.441/2006 sobre esta gratificação, o artigo 19, parágrafo único determina: DA GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE

Art. 19. Fica instituída a partir de 1º de janeiro de 2007 a Gratificação por Titularidade, concedida sobre o vencimento-base, não cumulativa, para o servidor efetivo, desde que não esteja em estágio probatório ou em desvio de função, conforme a seguir:

Parágrafo único. Para os servidores de nível superior que possuem os cursos pós-graduação “lato-sensu” e ou “stricto sensu”, reconhecidos pelo MEC e em áreas afins do cargo, não cumulativas, nos percentuais de:

- I - 15 % (vinte por cento), no caso do servidor possuir título de doutor;
- II - 10 % (dez por cento), no caso do servidor possuir título de mestre;
- III - 5 % (cinco por cento), no caso do servidor possuir uma especialização.

Considerando a Informação Funcional, a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da portaria nº 641, de 24 de agosto de 2017, DOM Nº 1.827, de 28 de agosto de 2017, resolve INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE, pois o requerente já possui uma gratificação por escolaridade e não pertence ao quadro de servidores de nível superior. Sendo assim, não enquadrando nos critérios desta gratificação.

Palmas, 03 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ATA COMPLEMENTAR AO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Processo nº 2018031903. Órgão Interessado: Fundação Cultural de Palmas. Objeto: contratação de microempreendedor individual ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas. Considerando a análise aos recursos administrativos interpostos contra a inabilitação na TP 001/2019; considerando

que um dos motivos que inabilitou os licitantes, pessoas físicas, foi o não atendimento ao item 6.1.3 letra 'e' do edital, que diz respeito a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS; considerando que a obrigatoriedade de vinculação ao FGTS recai sobre empresas e pessoas físicas que se encontrem na condição de empregador; considerando que a Comissão Permanente de Licitações deu provimento ao recurso impetrado por Saulo Moscardini Torres, tendo sido julgado procedente e declarando-o habilitado no certame; considerando também, que o licitante João Vicente e Silva Miranda Lage encontra-se na mesma situação do recorrente ao qual foi dado provimento, por tratar-se de pessoa física; resolve considerar habilitados no certame os licitantes SAULO MOSCARDINI TORRES e JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE

Palmas, 24 de abril de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CONTINUAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário local) do dia 02 de maio de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, Faixa "C" DNIT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2019011252. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de abril de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019  
2ª PUBLICAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de maio de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019, do tipo MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2019004967. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de abril de 2019.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI - ME	16014-16015-16016/2018 ISS-AF	2018031787 2018031788 2018031790	Confirmar o Lançamento

Palmas, 25 de abril de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executiva da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
THAIS EDUARDA OLIVEIRA FELIPE	25.382.044/0001-54	16378-16379/2019 MF

Palmas, 25 de abril de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
ARAGUAIA – CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA	Processo: 2010010783 2010010784 ISS-AF	Despacho Nº 09/2019/JUREF. Indeferimento do Pedido por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo 42 da LC nº 288/2013

Palmas, 25 de abril de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
EDER MENDONÇA DE ABREU & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	Processo: 2017015450 MF	Despacho Nº 13/2019/JUREF. Indeferimento do Pedido por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo 42 da LC nº 288/2013

Palmas, 25 de abril de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/Exigência Tributária	Processo
MARIA DO BONFIM NUNES DE SOUZA DA SILVA	5736/2018 ISS-CO	2019022693
MANOEL PEREIRA DA SILVA	5725/2018 ISS-CO	2019022649
CONSTRUTORA NOLASCO LTDA	5724/2018 ISS-CO	2019022648

Palmas, 25 de abril de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/Exigência Tributária	Processo
MARIA EUNICE ALVES GOMES	5737/2018ISS-CO	2019022694
RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	5775/2018ISS-CO	2019022732
APARECIDA ALVES DIAS CABRAL	5732/2018ISS-CO	2019022662
EVANES PEDRO GAMA DE OLIVEIRA	5740/2018ISS-CO	2019022701
MILTON PEREIRA DA SILVA	5741/2018ISS-CO	2019022703
SIRLANE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	5733/2018ISS-CO	2019022664
SILMEIA SOARES BRAGA	5738/2018ISS-CO	2019022696
ALCEDI JUVENCIO BISPO	5746/2018ISS-CO	2019022713

Palmas, 25 de abril de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016**

PROCESSO Nº: 2016014917.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Locação de caminhões, máquinas pesadas, veículos e equipamentos para serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, conforme especificações constantes no Edital convocatório e no Processo nº 2016014917.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 18 (dezoito) de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 18/04/2020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2016014917.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubalsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº 587.922.791-04 e RG nº 1.480.162 SSP/GO.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0274, 16 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gastos com reforma parcial na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Amâncio José de Moraes	2019022763	R\$ 171.210,78
TOTAL			R\$ 171.210,78

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.1687  
Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação

### EDITAL Nº 015/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, art. 33, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA e do Decreto Federal nº 7.352/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da seleção objeto do Edital nº 05/16, 26 de agosto de 2016, referente à realização do Processo Seletivo de Profissionais do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, com aprovação dos seguintes nomes:

#### CARGO: MONITOR APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	Andressa Ribeiro Araújo	88
2	Roberto Paulo Ananias da Silva	81
3	Roseane Maria de Souza Barbosa	77

#### CARGO: COZINHEIRO APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	Andréia Teixeira de Freitas	89
2	Alvislene Alves Pereira	80
3	Delvani Melquiades Ferreira	79

#### CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	Viviane Wermuth Figuera	96
2	Katiane Machado Gomes Barbosa	94
3	Katia Cilene Siqueira da Silva Leite	90

#### CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	Valto Vieira Machado	87
2	Judite da Rocha	82

#### CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	Áurea Helena Alves Ribeiro	94
2	Luciana Malagó	91
3	Maria de Nazaré Pereira Lima	89
4	Ana Cléia Gomes da Silva	88

#### CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	Doralice Cardoso da Silva	86
2	Michely Castro Neves	82
3	Samuel Marques Sousa	81
4	Odemir Rodrigues Neto	80

#### CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL APROVADOS LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	Aline Mariana dos Santos	85

#### CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL APROVADOS MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	João Maria dos Santos	94
2	José Jakson Sousa	92

#### CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	Raimundo Sobrinho Silva Santiago	90
2	Jenison Ferreira dos Santos	88

#### CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL APROVADOS CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	Raimundo Ferreira Costa	94
2	Neilda Andrade dos Santos Silva	88

#### CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL APROVADOS SISTEMAS PRODUTIVOS EM AGROECOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	Sibéria Felipe Inácio	82

#### CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SISTEMAS PRODUTIVOS EM AGROECOLOGIA CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	Amanda Oliveira Santos	76

Palmas, 17 de abril de 2019.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**EDITAL Nº 16/2019**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
DA SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA  
NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA  
AGRÁRIA – PRONERA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, art. 33, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA e do Decreto Federal nº 7.352/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da seleção objeto do Edital nº 08/16, 05 de dezembro de 2016, referente à realização do Processo Seletivo de Profissionais do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, com aprovação dos seguintes nomes:

CARGO: MONITOR  
APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA
1	Nazi Alves de Barros Freitas	88

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS  
DO ENSINO FUNDAMENTAL  
APROVADOS - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA
1	Joquebede Silva Araújo	82

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS  
DO ENSINO FUNDAMENTAL  
APROVADOS – CADASTRO RESERVA - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA
1	Eliana Amaral de Oliveira	82

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS  
DO ENSINO FUNDAMENTAL  
APROVADOS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA
1	Weslei Pires Leite	100
2	Felipe Carvalho Vitoriano	96

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS  
DO ENSINO FUNDAMENTAL  
APROVADOS – CADASTRO RESERVA - HISTÓRIA E GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA
1	Adauto Ronaldo Cabral e Silva	92

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
APROVADOS - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA
1	Jeffirson Ramos da Silva	93

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS  
DO ENSINO FUNDAMENTAL  
APROVADOS – CADASTRO RESERVA - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA
1	Carlos Ricardo dos Santos	83

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS  
DO ENSINO FUNDAMENTAL  
APROVADOS – CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA
1	Marli Rodrigues de Lima	100
2	Antônia Cherla Barroso da Silva	87
3	Ocionira de Oliveira Silva	81
4	Melissa Setubal de Caria	78

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS  
DO ENSINO FUNDAMENTAL  
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
1	Delzimar Resplande da Silva
2	Deusélia Barbosa Sales Maracajpe
3	Isabel Lucy de Queiroz L. Albuquerque
4	Luciana de Moraes Pinho
5	Maria Emiliana Pereira Neta
6	Rita Cecília Guimarães O. da Silva

Palmas, 17 de abril de 2019.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
Nº001/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 24/2017.**

PROCESSO Nº: 2015034163

ESPÉCIE: Apostilamento 01/2019

OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade o reajustamento dos preços constantes nas medições 1ª a 9ª, no valor R\$ 16.941,62 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) referente à Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra 1.104 sul, alameda 14, alameda 12 com a 07, (antiga Arse 111) – Palmas/TO.

BASE LEGAL: Tem como base legal nos termos da Lei nº8. 666/93 e parecer nº 326/2019 – PGM, às fls. 4079/4084 .

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional programática nº 12.365.1109.1675, natureza de despesa 44.90.51, fonte de recurso 002000365, empenho nº 4371.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora JUSCEIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, CPF: 531.591.959-53 RG: 1152587 SSP/PR e a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ 00.095.125/0001-42, através do seu representante legal a senhora THAYNA SILVA ROCHA, CPF: 037.273.261-58, RG:306075 D CREA/TO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Contrato nº 24/2017, firmado em 07 de março de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 16 de abril de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
Nº001/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 27/2017.**

PROCESSO Nº: 2015034165

ESPÉCIE: Apostilamento 01/2019

OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade o reajustamento dos preços constantes nas medições 1ª a 6ª, no valor R\$ 49.883,39 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), referente à Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra 1.406 sul, APM 19, Alameda 06, (antiga Arse 142) – Palmas/TO.

BASE LEGAL: Tem como base legal nos termos da Lei nº8. 666/93 e Parecer Jurídico nº 353/2019 – PGM/SUAD às fls. 3980/3985.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional programática nº 12.365.1109.1675, natureza de despesa 44.90.51, fonte de recurso 002000365, empenho nº 4367.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora JUSCEIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, CPF: 531.591.959-53 RG: 1152587 SSP/PR e a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ 00.095.125/0001-42, através do seu representante legal a senhora THAYNA SILVA ROCHA, CPF: 037.273.261-58, RG:306075 D CREA/TO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Contrato nº 27/2017, firmado em 07 de março de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 16 de abril de 2019.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº: 2019032375  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA  
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019032375  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal a Sra. Lívia Junia Moreira Reis Acácio, inscrita no CPF nº 508.013.761-49 e portadora do RG nº 036.423 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019**

PROCESSO Nº: 2019003363  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
 CONTRATADA: COMERCIAL CASA DE CARNES HORIZONTES EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.335,00 (Treze mil trezentos e trinta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019003363  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa COMERCIAL CASA DE CARNES HORIZONTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.509.384.0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 03825420612 e portador do RG nº 0000605811 SEJSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019**

PROCESSO Nº: 2019003363  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 85.955,70 (Oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019003363  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019**

PROCESSO Nº: 2019003363  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.096,50 (Hum mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019003363  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019**

PROCESSO Nº: 2019003363  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019003363  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sra. Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019**

PROCESSO Nº: 2019003363  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.465,00 (Onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019003363  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;



Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG: 14726534 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019004768

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.257,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e sete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019004768.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal p Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 147.265.34 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 2019004768

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 26.023,40 (Vinte e seis mil e vinte e três reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019004768.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.919.998 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº: 2019004768

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 14.671,00 (Quatorze mil seiscentos e setenta e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019004768.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 2019004768

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: COMERCIAL CASA DE CARNES HORIZONTE EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 10.012,50 (Dez mil e doze reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019004768.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa COMERCIAL CASA DE CARNES HORIZONTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019004768

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019004768.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019004768

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.017,00 (Seis mil e dezessete reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019004768.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.960.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº: 2019006835  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.554,75 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019006835.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 101.658-5 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 2019006835  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.712,00 (Seis mil setecentos e doze reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019006835  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrita no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 101.658-5 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019006835  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.901,50 (Cinco mil novecentos e um reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019006835.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 101.658-5 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº: 2019006320  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 117.157,00 (Cento e dezessete mil cento e cinquenta e sete reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019006320.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva Cruz, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portadora do RG nº 285.991.495 SSP/CE. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 2019006320  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 82.395,00 (Oitenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019006320.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva Cruz, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portadora do RG nº 285.991.495 SSP/CE. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019**

PROCESSO Nº: 2019006320  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 42.770,00 (Quarenta e dois mil setecentos e setenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019006320.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva Cruz, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portadora do RG nº 285991495 SSP/CE.  
 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003033963 SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019**

PROCESSO Nº: 2019023853  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.  
 CONTRATADA: ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.213,80 (Dezesseis mil duzentos e treze reais e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019023853  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.0305.4091 e 03.2900.12. 306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 034.130.231-79 e portador do RG nº 4718.185 SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019**

PROCESSO Nº: 2019022845  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de material de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.792,40 (Dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019022845  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº 003.545.991-35 e portador do RG nº 350.572 SSP/TO.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 9.508,45 (Nove mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos); S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 3.110,30 (Três mil cento e dez reais e trinta centavos) e WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 1.160,50 (Hum mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019004091, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, em 26 de abril de 2019.

Irone Borges Ribeiro Messias  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 7.210,50 (Sete mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 37.536,00 (Trinta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais), foram julgados como vencedoras do Processo nº 2019012063, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 26 de abril de 2019.

Francisco de Assis Barbosa Reis  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Comissão de Chamada Pública da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira torna público para conhecimento de interessados, que as Associações e/ou Agricultores ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 38.640,00 (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 73.546,00 (Setenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 19.988,70 (Dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); e GRUPO INFORMAL PRO TAQUARI II com os Agricultores JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA LIMA, com o valor total de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) e RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA, com o valor total de R\$ 5.988,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019012685, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 26 de abril de 2019.

Carleane Sousa Almeida  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 2.625,000 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 21.010,50 (Vinte e um mil e dez reais e cinquenta centavos) e JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA LIMA, com o valor total de R\$ 938,15 (Novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019011371, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 26 de abril de 2019.

Iracimar Rosa Martins Fiduário  
Presidente da Comissão de Chamada Pública.

**RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Benedita Galvão torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 12.636,45 (Doze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL CÔRREGO DO PRATA – COOPRATA, com o valor total de R\$ 3.115,70 (Três mil cento e quinze reais e setenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019010191, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 26 de abril de 2019.

Rosa Maria da cruz  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE LEITE DE CABRA - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 70.258,00 (Setenta mil duzentos e cinquenta e oito reais); JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA LIMA, com o valor total de R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais) e RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA, com o valor total de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019008366, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 26 de abril de 2019.

Dayane Chaves Noletto  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**1ª REPUBLICAÇÃO  
CARTA-CONVITE N.º 001/2019**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas do dia 07 de maio de 2019, na Sala da Direção do CMEI Sonho Encantado, localizado no endereço Quadra 1.104 Sul, AL 09, APM 14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sonho Encantado, Processo n.º 2019020874. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, a partir dessa publicação até o dia 06 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário

de 07h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (063) 3214-2874.

Palmas, 26 de abril de 2019.

Marcos Alberto Ribeiro Telles  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO  
CARTA-CONVITE N.º 001/2019**

AACE da Escola Municipal Thiago Barbosa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 07 de maio de 2019, na Biblioteca da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, localizada no endereço Av. Goiás, S/N, APM 05, Aurenny II, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, Processo n.º 2019022840. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, a partir dessa publicação até o dia 06 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-1498.

Palmas/TO, 26 de abril de 2019.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**2ª REPUBLICAÇÃO  
CARTA-CONVITE N.º 001/2019**

AACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 07 de maio de 2019, na Sala do Financeiro da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Porto Velho, S/Nº, QSE 10, Lote 01-A, Jardim Aurenny I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2019009198. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, a partir dessa publicação até o dia 06 de maio de 2019 no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 17h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99212-3788.

Palmas/TO, 26 de abril de 2019.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE N.º 001/2019**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09h30min do dia 07 de maio de 2019, na Sala da Secretaria do CMEI Castelo Encantado, localizado no endereço Rua Juventino Barbosa com Rua 07, S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Castelo Encantado, Processo n.º 2019/003722 O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, a partir dessa publicação até o dia 06 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 98403-2185.

Palmas, 26 de abril de 2019.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA DSG Nº 507/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Ronner Lucena Fernandes, matrícula funcional nº 413018527, e Feliciano Sousa Pereira, matrícula funcional nº 132741, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2019, do processo nº 2019008849, que tem por objeto solução para classificação de risco clínico e organização do fluxo de pacientes das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, da rede municipal de saúde de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultadas da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA RET Nº 510/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 23 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a PORTARIA CCS Nº 216/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 13 de março de 2019, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
SIMONE PORTELA MENDES DE ARAUJO	185031	PORTARIA INT Nº 2015/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 13 DE MARÇO DE 2019	01/04/2019 a 29/04/2019	2018 a 2019

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
SIMONE PORTELA MENDES DE ARAUJO	185031	PORTARIA INT Nº 215/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 13 DE MARÇO DE 2019	01/07/2019 a 29/07/2019	2018 a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA INT Nº 511/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 23 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as

prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos(as) servidores(as) público(as) municipais, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	
MÔNIA OLIVEIRA DE DEUS	413018680	2017	a	2018	14
ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	413018709	2016	a	2017	15
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	303081	2014	a	2015	15
KAIRO SAIRO PORTO DE MELO	413018352	2017	a	2018	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria 1.024/2018

**PORTARIA CCS Nº512/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 23 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder os restantes do gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
JEANE GARDENE SOUZA MORAES	140141	PORTARIA INT Nº 138/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019	15/04/2019 a 28/04/2019	2017 a 2018
KAIRO SAIRO PORTO DE MELO	413018352	PORTARIA INT Nº 511/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 23 DE ABRIL DE 2019	17/05/2019 a 31/05/2019	2017 a 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria 1.024/2018

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 046/2019 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013031027  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 102/2013  
AUTUADO – Nome empresarial: MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR  
AUTUADO – Nome fantasia: A FORTALEZA  
CPF/CNPJ: 14.444.199/0001-68  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o responsável legal atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 211/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.145, de 17/12/2018 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 25 de abril de 2019. Marieni Wiczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047/2019 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013034992  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000685  
AUTUADO – Nome empresarial: LUANA GONÇAVES DE QUEIROZ MORAIS  
AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: 923.270.281-91  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o responsável legal atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 105/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.213, de 02/04/2019 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 25 de abril de 2019. Marieni Wiczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 048/2019 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014052859  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0102/2014  
AUTUADO – Nome empresarial: F A O DE OLIVEIRA ME - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: PITCHULA RESTAURANTE  
CPF/CNPJ: 09.267.144/0001-83  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o responsável legal atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 106/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.213, de 02/04/2019 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 25 de abril de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2019 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014016730  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 193/13  
AUTUADO – Nome empresarial: FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES 02726156339  
AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: 16.742.598/0001-24  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o responsável legal atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 108/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.213, de 02/04/2019 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por

servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 25 de abril de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2019 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015033719  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 134/2014  
AUTUADO – Nome empresarial: AÇOUGUE PIRES LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: CASA DO CHURRASQUEIRO  
CPF/CNPJ: 19.808.486/0001-17  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o responsável legal atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 185/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.130, de 23/11/2018 (às fls. 9). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 25 de abril de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/Nº 081 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Rua 33, quadra 123, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Rua 33, quadra 123, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 417,50 m² e LOTE 03-B, situado à Rua 33, quadra 123, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 170,00 m², objeto do processo nº2019009909, instruído conforme parecer 096/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

#### PORTARIA/Nº 084 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado à Alameda 06, QD 13, da quadra ARNE 71, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15 A, situado à Alameda 06, QD 13, da quadra ARNE 71, com área de 180,00m². e LOTE 15 B, situado à Alameda 06, QD 13, da quadra ARNE 71, com área de 180,00m², objeto do processo nº2019013463, instruído conforme parecer 099/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

## FUNDAÇÃO CULTURAL

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 037/2019, DE 17 DE ABRIL 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Hudson Marcos Fuza Silva, matrícula funcional 413031118, (Titular) e Euzeni Pedroso Grimm, matrícula funcional nº 1020931 (Suplente), com o encargo de Fiscal do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Patrocínio	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2019025621	Patrocínio ao Projeto "ESPETÁCULO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO 2019" Cia. de Teatro Arte Sacra, para encenação da peça Paixão de Cristo, no dia 19 de abril de 2019, em praça pública.	ARTSACRA CIA DE TEATRO	07.708.892/0001-29	004/2019

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO CULTURAL Nº 004/2019/FCP (\*)

PROCESSO: 2019025621

ESPÉCIE: Patrocínio a Projetos e Eventos Culturais

PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.

PATROCINADA: ART SACRA CIA DE TEATRO

OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato o Patrocínio ao Projeto "ESPETÁCULO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO 2019" Cia. de Teatro Arte Sacra, para encenação da peça Paixão de Cristo, no dia 19 de abril de 2019, em praça pública. – Entidade Cultural, conforme os termos do presente contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº 2019025621.

TOVALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do processo Administrativo nº 2019025621, nos termos da Lei Complementar 137, de 18 de junho de 2007 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.



RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 8600; Fonte: 001000119; Ficha 20192341; conforme Nota de Empenho nº 7897 de 17/04/2019.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 16/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante, ART SACRA CIA DE TEATRO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.892/0001-29, representada por seu Representante Legal, Valdeir Gomes de Santana, RG 273252 SSP/TO, CPF 885.897.061-68, pela Patrocinada.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP Nº 2.224, de 17 de abril de 2019, págs. 20 e 21, com incorreção no original.

## PREVIPALMAS

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 001/2018 – ATA 001/2018 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins Certame: Pregão Presencial nº 001/2018

Ata de Registro de Preços nº 001/2018

Validade da Ata: até o dia 14/05/2019

Órgão Aderente: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

Processo de Adesão: 2019017289

Empresa: Prime Solution Soluções em impressões LTDA				CNPJ: 38.128.880/0001-59	
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Mensal Equip. Serviços	V. Total Anual
01	13	LOCAÇÃO	Locação de equipamento reprográfico MONO – TIPO II – Tamanho A-4 – papel AP-75gm	7.085,00	85.020,00
02	2	LOCAÇÃO	Locação de equipamento reprográfico COLOR – TIPO III – Tamanho A-4 papel AP-75gm	2.620,00	31.440,00
07	10	LOCAÇÃO	Locação de equipamento TIPO VII – Digitalização de Documentos – Tamanho A-4	3.600,00	43.200,00
Valor total				13.305,00	159.660,00

Palmas -TO, 26 de abril de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TURISMO

### EDITAL Nº 001/2019- AGTUR 13º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

Á Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, torna Público o Regulamento do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

#### 1. OBJETO GERAL

Realizar o 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

#### 2. OBJETIVO ESPECÍFICO

2.1 A 13ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu – FGT tem como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária Regional. O objetivo do festival é o fortalecimento da identidade gastronômica local e atrair fluxo turístico para capital.

#### 3. DO LOCAL E DA DATA

3.1 A 13ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu – FGT acontecerá no Distrito de Taquaruçu de 04 a 08 de setembro de 2019.

#### 4. DAS CATEGORIAS

4.1 Haverá 5 (cinco) categorias:

1) Comidinhas Salgadas (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos e similares).

2) Prato Salgado (massas, proteína com acompanhamentos)

3) Prato Doce

4) Trailer/ FoodTruck

5) Restaurantes e Empreendimentos Turísticos de Taquaruçu/Taquaruçu Grande

4.2 As vagas serão distribuídas entre as categorias comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doce, trailer/foodtruck, e restaurantes e empreendimentos Turísticos de Taquaruçu/Taquaruçu Grande da seguinte maneira:

Categoria	Ampla	Cota	Total
	Concorrência	Taquaruçu	
Comidinha Salgada	18	2	20
Prato Salgado	18	2	20
Prato Doce	9	1	10
Trailer/FoodTruck	9	1	10
Restaurante e empreendimentos Turísticos de Taquaruçu/ T. Grande	-	-	15
<b>TOTAL</b>			<b>75</b>

4.2.1 As vagas não preenchidas pelos inscritos na cota serão ofertadas aos inscritos da ampla concorrência.

4.2.2 As vagas não preenchidas na categoria Empreendimentos Turísticos de Taquaruçu/Taquaruçu Grande não serão disponibilizadas para outra categoria.

4.2.3 As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios de avaliação descritos neste edital.

4.2.4 Serão selecionados (10) dez veículos tipo Trailer/FoodTruck que participarão do 13º FGT.

4.2.5. Na categoria Trailer/FoodTruck, o participante deverá preencher a opção Trailer/FoodTruck na ficha de inscrição, bem como anexar fotos coloridas do equipamento (Trailer/FoodTruck).

4.2.6 Serão vistoriados durante a degustação a estrutura dos Trailer/FoodTruck.

4.2.7 Na categoria Trailer/FoodTruck, poderão concorrer com comidinhas salgadas (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos e similares) e prato doce.

4.2.8 Ter a infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal e estadual, Prefeitura e DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) e DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito). A maioria dos veículos é formada por trailers, furgões, caminhonetes ou caminhões adaptados.

4.2.9 Na categoria Restaurantes e Empreendimentos Turísticos de Taquaruçu poderão participar desta categoria os empreendimentos como bares, restaurantes, lanchonetes e similares, que possuem estrutura física no distrito de Taquaruçu/Taquaruçu Grande, e com infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal.

4.2.10 Na categoria Restaurantes e Empreendimentos Turísticos de Taquaruçu/Taquaruçu Grande, cada estabelecimento poderá participar com apenas um prato, o qual identifique o estabelecimento, podendo ser um prato doce, salgado ou comidinha salgada, sendo que esse prato deverá permanecer no cardápio do estabelecimento durante a data pré-estabelecida pela comissão julgadora, com data e horário a ser definida.

#### 5. DOS PRATOS

5.1 Todos os setenta e cinco (75) participantes deverão concorrer com apenas uma receita, de comidinhas salgadas, prato salgado, prato doce, trailer/foodtruck ou restaurantes e empreendimentos turísticos de Taquaruçu/Taquaruçu Grande.

5.2 Os pratos deverão ser comercializados seguindo os seguintes critérios:

1) Comidinhas Salgada: Comercializadas em porções de 150g a 250g entre os valores R\$10,00 a R\$12,00;

2) Pratos Doce: Comercializadas em porções de 150g a 250g entre os valores de R\$8,00 a R\$ 10,00;

3) Pratos Salgado: Comercializados em porções de 300g a 400g, entre os valores de R\$10,00 a R\$ 14,00.

4) FoodTruck : Comercializados em porções de 150g a 250g entre os valores R\$ 10,00 a R\$ 12,00.

5) Restaurantes e Empreendimentos Turísticos de Taquaruçu/Taquaruçu Grande – Comercializadas entre os valores de R\$ 10,00 a R\$ 50,00.

5.2.1 Uma balança será utilizada para fazer a conferência do peso dos pratos inscritos, caso o pratos não respeitem os pesos estabelecidos no item 5.2 deste edital será desclassificado.

5.3 As receitas de comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doces, trailer/foodtruck e restaurantes e empreendimentos turísticos de Taquaruçu concorrerão separadamente.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o festival, poderão ser realizadas no Centro de Atendimento ao Turista de Taquaruçu (CATUR), Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca e no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues de Palmas, no Plano Diretor Sul, das 13h às 17h, no período de **11 a 19 de junho de 2019**. A homologação das inscrições com as adequações das vagas conforme item 4.2.1 deste edital e a data da etapa de avaliação de degustação será publicado no Diário Oficial **dia 24 de junho de 2019**.

6.2 As receitas para o 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, deverão conter obrigatoriamente pelo menos um ingrediente regional. **Exemplos de ingredientes** que podem ser utilizados: pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim), mandioca, caju, manga, buriti, murici, cagaíta, mangaba, cajá, amor perfeito, buriti, baru, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão trepa pau, fava, tucupi, jambu, biribiri e outros ingredientes considerados da região. As receitas participantes de edições anteriores não poderão concorrer do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, serão automaticamente desclassificadas, entretanto poderão ser comercializadas.

6.3 A título de inscrição no 13º FGT será cobrada uma taxa de R\$50,00 (cinquenta reais) mais a taxa de emissão, que deverá ser paga por meio de D.A.M (Documento de Arrecadação Municipal). Os valores arrecadados com as inscrições serão revertidos para o Tesouro Municipal. Caso o concorrente não seja classificado na tapa de degustação não implicará na devolução da taxa.

6.4 No momento da inscrição deverão ser entregues a ficha de inscrição e a ficha técnica da preparação concorrente preenchidas, incluir o endereço do local de produção dos alimentos que serão comercializados para vistoria dos órgãos fiscalizadores, o termo de compromisso e responsabilidade da produção dos pratos durante o período do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu e o termo de autorização de uso de imagem devidamente preenchidos e assinados conforme anexo II, III, IV e V.

6.5 Poderão participar do 13º FGT pessoas físicas que residem no Município de Palmas, exceto a categoria Restaurantes e Empreendimentos Turísticos de Taquaruçu/Taquaruçu Grande, estes deverão ter estabelecimento físico no distrito de Taquaruçu/Taquaruçu Grande.

6.6 Os inscritos deverão optar na ficha de inscrição se tem interesse ou não de participarem de ação de degustação para a promoção do evento oferecendo 15 porções a organização do evento sem custos. As datas dessas ações serão definidas e divulgadas posteriormente.

6.7 Os participantes deverão ofertar três (03) tickets alimentação correspondente a lanche e uma bebida de 350ml por dia, a serem distribuídos para as forças de segurança, trânsito, saúde e organização do 13º FGT.

## 7. DAS COTAS E FOMENTO À GASTRONOMIA DO DISTRITO TAQUARUÇU E TAQUARUÇU GRANDE

### GRANDE

7.1 Serão destinadas 10% dos 60 estandes do 13º edição do Festival Gastronômico, no total de 8 estandes para os moradores de Taquaruçu.

7.2 Os participantes residentes no distrito de Taquaruçu como forma de incentivo a gastronomia local deverão apresentar no ato da inscrição comprovante de residência. Serão aceitos como comprovação de endereço: contrato de aluguel de no mínimo seis meses com firma reconhecida, faturas de água, luz, telefone ou TV por assinatura, correspondências bancárias, podendo ser aceito os mesmos documentos no nome do cônjuge, filhos ou parente de primeiro grau.

7.3 As 15 (Quinze) vagas exclusivas para Restaurantes e Empreendimentos do distrito de Taquaruçu/Taquaruçu Grande, nesta 13ª edição do Festival Gastronômico, sendo que estas não serão destinados estandes de vendas no local da feira gastronômica, e sim funcionará nos estabelecimentos indicados no ato da inscrição, conforme data e horários que serão estipulados pela organização do evento.

7.3.1 Os participantes residentes no distrito de Taquaruçu e Taquaruçu Grande, como forma de incentivo a gastronomia local, deverão apresentar no ato da inscrição, além de comprovante de residência, comprovação do estabelecimento, e para tanto serão aceitos contrato social, CNPJ ou foto colorida e impressa do estabelecimento.

7.3.2 Os pratos inscritos na categoria Restaurantes e Empreendimentos do distrito de Taquaruçu/Taquaruçu Grande concorrerão separadamente, sendo apenas nas 15 vagas destinadas a esta categoria específica.

7.3.3 As vagas contempladas serão distribuídas dentro desta categoria específica nas modalidades comidinhas salgadas, pratos salgados e pratos, obedecendo ao critério de melhor qualificação.

7.4 Os pratos serão classificados por meio de nota nas etapas de avaliação de acordo com item 08 deste edital.

7.5 Caso o proprietário de Restaurante ou empreendimento turístico Taquaruçu e Taquaruçu Grande não tenha interesse na utilização dessa categoria específica poderá se inscrever nas demais categorias que terão estandes durante a feira gastronômica.

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Todos os inscritos participarão da avaliação de degustação, que ficarão a cargo de um corpo de júri técnicos da área de gastronomia, que será indicado pela comissão organizadora do evento. A etapa de degustação acontecerá no período de **01 a 12 de julho de 2019**. O resultado da avaliação de degustação será divulgado no Diário Oficial no dia **15 de julho de 2019**. Após a divulgação do resultado da fase de degustação, estará aberto o prazo para protocolar recurso dos dias **15 a 19 de julho de 2019**. Resultado da análise de recurso e resultado final da fase de degustação sairá no Diário Oficial dia **22 de julho de 2019**.

8.1.1 Para a avaliação de degustação, o participante deverá comparecer no local a ser divulgado no Diário Oficial, e executar a preparação e montagem conforme será comercializado durante o 13º FGT para ser avaliado por um júri técnico de alimentos e bebidas de Palmas, composto por pelo menos 03 pessoas. O júri técnico será composto por profissionais selecionados pela comissão organizadora. O nome dos jurados será publicado também no Diário oficial do dia **28 de junho de 2019**.

8.1.2 Para essa etapa será disponibilizado 15 minutos para cada participante, devendo este executar o pré-preparo necessário para apresentação do prato em tempo hábil. O participante deverá levar os utensílios necessários para preparação (painéis, frigideiras, talheres e etc.).

8.1.3 Cada participante deverá entregar a cada jurado, a receita da degustação DIGITADA e impressa.

8.1.4 Os custos de ingredientes e utensílios para apresentação da preparação concorrente serão de responsabilidade do participante.

8.1.5 Para elaboração dos pratos será disponibilizado estrutura com pia, fogão, forno e gás.

8.1.6 A preparação montada será fotografada por profissional para divulgação e uso no material gráfico e digital do 13º FGT.

8.1.7 Todos os aprovados na etapa de degustação deverão participar do Curso de Higiene Pessoal, Manipulação de Alimentos e Empreendedorismo, oferecidos pela comissão organizadora. A pessoa registrada na inscrição deverá participar e apresentar os certificados de conclusão dos cursos, sob pena de desclassificação.

8.1.8 Todos os aprovados na etapa de degustação que concorrerão nos estandes da feira gastronômica deverão pagar a taxa de **liberação sanitária de venda fixa em evento**. O valor da taxa será de acordo com os critérios do código tributário do Município. Cada participante deverá apresentar copiado **PROTOCOLO** do processo da **liberação sanitária de venda fixa em evento** no dia do sorteio dos estandes, sob pena de desclassificação.

8.1.9 Os critérios de seleção na etapa de degustação para as categorias Comidinhas, Prato Salgado e Prato Doce serão:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	5
		SABOR	25
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	25
	APRESENTAÇÃO	20	
TOTAL		100	

8.1.10 Os critérios de seleção na etapa de degustação para a categoria trailer/foodtruck serão:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	5
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	10
	APRESENTAÇÃO	10	
ESTRUTURA		30	
TOTAL		100	

8.1.11 Os critérios de seleção na etapa de degustação para a categoria Restaurantes e Empreendimentos Turísticos de Taquaruçu e Taquaruçu Grande serão:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	5
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	10
	APRESENTAÇÃO	10	
ESTRUTURA		15	
ATENDEMENTO		15	
TOTAL		100	

8.2 Só serão classificados os concorrentes que tiverem nota mínima de 70 pontos, mesmo que não sejam preenchidas as cotas de cada categoria.

8.3 O resultado final dos participantes do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu será publicado no diário oficial do dia **22 de julho 2019**, depois dos cursos obrigatórios de capacitação.

## 9 DA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

9.1 As receitas selecionadas serão distribuídas em cinquenta (60) estandes, dez (10) Trailer/foodtruck e quinze (15) restaurantes e empreendimentos turísticos de Taquaruçu, por meio de sorteio por categoria, que será realizado no dia **27 de agosto de 2019**, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, às 14h.

9.2 A receita concorrente no festival deverá estar disponível para venda durante todos os dias das 17h às 01h para o público visitante. Exceto categoria Restaurantes e Empreendimentos de Taquaruçu, que terão horários e datas a serem definidos pela organização do evento.

9.3 No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

9.3.1 Comercializar os pratos conforme foi apresentado na etapa de degustação.

9.3.2 As porções dos pratos concorrente deverão ser comercializados obedecendo às orientações do item 5.2.

9.3.3 Caso o expositor desejar, poderá vender bebidas, desde que respeite possíveis contratos de exclusividades que poderão ser fechados pela organização do 13º FGT. Não é permitida a comercialização de qualquer bebida em recipientes de vidro, sob pena de desclassificação, fechamento e retirada dos estandes do evento.

9.3.4 Só serão permitidos a comercialização de até 3 (três) pratos da categoria concorrente, que deverão ser descritos na ficha de inscrição.

9.3.5 As avaliações técnicas serão agendadas com horário prévio em local pré-estabelecido pela organização do 13º FGT.

9.3.6 O participante que não comparecer para avaliação do prato no dia e horário marcado estarão desclassificados do concurso.

## 10. DA AVALIAÇÃO

10.1 A pontuação na avaliação das preparações será composta por três notas a seguir:

10.1.1 Jurado técnico: composto por 12 profissionais da área de alimentos e bebidas. Cada categoria será avaliada por três profissionais. O nome dos jurados será publicado no Diário Oficial dia **30 de agosto 2019**.

10.1.2 O Jurado que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à organização do evento, abstendo-se de atuar. Pode ser arguida a suspeição do jurado técnico que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

10.1.3 Jurado convidado: composto por 24 pessoas da sociedade civil que serão selecionados pela organização do festival, avaliarão no segundo dia do evento 05 (cinco de setembro), os pratos que estarão no circuito gastronômico e dentro do evento.

10.1.4 Os jurados (técnico e convidados) estarão devidamente identificados e receberão os pratos para serem avaliados sem custo em local apropriado durante o 13º FGT. Com exceção da categoria "Restaurantes e Empreendimentos de Taquaruçu/Taquaruçu Grande", onde os jurados serão recebidos nos estabelecimentos

10.1.5 Votação Popular: será atribuída uma nota através do voto popular realizado por meio virtual.

10.1.6O não cumprimento do presente edital durante o 13º FGT acarretará em auto de infração, sendo o participante penalizado com perda de pontuação, conforme descrito abaixo:

#### Tabela de Infração;

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Não estar com o stand organizado e pronto para o atendimento ao público no horário de abertura do festival, 17hs, conforme item 14.6	10 pontos
Não oferecer o prato inscrito no Festival até o horário de encerramento conforme 9.2, deste edital	10 pontos
Não atender as normas da vigilância sanitária de utilização de toucas, avental do evento disponibilizado pela organização do 13º FGT, sapato fechado.	10 pontos
O concorrente que não disponibilizar na área de alimentação os 06 jogos de mesa com toalhas entregues a cada participante.	05 pontos
Não respeitar o valor dos pratos estipulado no edital por categoria, conforme item 5.2 deste edital.	05 pontos
Não comercializar produtos que não estejam descritos na ficha técnica no ato da inscrição.	05 pontos
Esvaziar as lixeiras dos stands diariamente, levando para o local de coleta.	02 pontos
Não apresentar o prato no momento da avaliação dos jurados	10 pontos
Material de divulgação: banner, cartazes exposto na área externa das barracas	10 pontos

#### 11. DA PONTUAÇÃO

11.1A pontuação será no máximo de 100 pontos, por jurado (técnico e convidado), distribuída da seguinte maneira: Avaliação do Júri Técnico-PESO 50%; Avaliação do Júri Convidado - PESO 25%; Avaliação Popular - PESO 25%.

#### 11.2 Avaliação do Prato nos Stands

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	5
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	20	
APRESENTAÇÃO		10	
Stand	Organização	5	
	Decoração	5	
	Atendimento	5	
	Higiene e Limpeza	5	
TOTAL		100	

#### 11.3 Avaliação dos Trailer/Food Truck

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	5
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	20	
APRESENTAÇÃO		10	
Stand	Estrutura	10	
	Atendimento	5	
	Higiene e Limpeza	5	
TOTAL		100	

11.4 Para o voto popular a nota recebida será por ordem classificatória, sendo 100 para o primeiro prato que receber mais pontuações na avaliação popular sendo 99 para o segundo prato que receber mais pontuações e assim consecutivamente.

11.5 A pontuação final será obtida através da fórmula abaixo:

Nota final=(Média das notas do júri técnico x0,5) + (Média das notas do júri convidado x0,25) + (notas do voto popularx0,25).

11.6 Ocorrendo empate na nota final, o desempate realizado da maior pontuação do item composição do prato, persistindo o empate o mesmo princípio segue para o critério estande, atribuídos pelo júri técnico.

#### 12. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Os prêmios para os vencedores da competição serão os seguintes:

Comidinhas Salgadas	Pratos Salgados	Pratos Doces	Trailer/foodtruck	Restaurantes/Emp.
1º Colocado: 6 mil reais	1º Colocado: 6 mil reais	1º Colocado: 6 mil reais	1º Colocado: 6 mil reais	1º Colocado: 6 mil reais
2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais
3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais

12.2 O resultado será divulgado no dia 08 de Setembro (domingo) às 20h na Cozinha Show.

12.3 Para o recebimento do prêmio os vencedores deverão apresentar a seguinte documentação:

Cópia do RG e CPG;

CND Municipal;

Cópia do comprovante de conta bancária;

Cópia do PIS / PASEP

Cópia do comprovante de residência

#### 13. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

13.1 Montagem e iluminação dos estandes para os expositores;

13.2 Divulgações do evento;

13.3 Apresentações culturais durante o evento;

13.4 Limpezas antes, durante e após o evento;

13.5 Controles de tráfego do entorno da Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca.

#### 14. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

14.1 Estruturarem os estandes com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento;

14.2 Decorações da parte interna dos estandes;

14.3 Cuidar, zelar e entregar em perfeito estado de conservação os 06 (seis) jogos de mesas que serão disponibilizados pela organização. Caso seja entregue material danificado ou incompleto o participante deverá custear o dano.

14.4 Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos estandes devem usar toucas, luva e máscaras, sob pena de penalidade;

14.5 Designar uma pessoa (staff) para auxiliar na limpeza das mesas, sob pena de desclassificação;

14.6 Seguir os horários de abertura do evento, às 17h. A estrutura estará liberada para ligar equipamentos (freezer, geladeiras, e outros), a partir das 14h.Exceto categoria "Restaurante e Empreendimento Turístico de Taquaruçu/Taquaruçu Grande

14.7 Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária, sob pena de auto de infração.

14.8 Expor em local visível o certificado de participação no Curso de Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos;

14.9 Serão de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal como luvas, toucas e máscaras descartável;

14.10 Todas os estandes deverão designar um responsável exclusivamente para o caixa, sendo vedada a manipulação de alimentos por essa pessoa.

14.11 Colocar identificação interna dos valores dos pratos comercializados conforme item 5.2 deste edital.

#### 15. DAS PENALIDADES

15.1 Caso não haja o funcionamento dos estandes em um dos dias do festival a estrutura será desmontada pela organização e o material será armazenado no depósito do município. No caso dos Restaurantes e Empreendimentos Turísticos de Taquaruçu/Taquaruçu Grande, que funcionarão em datas e horários específicos a serem divulgados pela organização do evento.

15.2 Caso algum estande seja autuado por órgão fiscalizador (vigilância sanitária), será automaticamente desclassificada e interdita seu funcionamento.

15.3 Impedir ou restringir a fiscalização de órgãos fiscalizadores acarretará em desclassificação e fechamento do estande.

15.4 O não cumprimento dos itens avaliativos acarretará na desclassificação do participante ou na aplicação do auto de infração conforme item 10.1.7 do edital.

#### 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela organização do festival.

Palmas, 26 de abril de 2019.

**Euzimar Pereira de Assis**

Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### ANEXO I CRONOGRAMA

Ação	Data	Horário	Local
Publicação do Edital do 12º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	26/04/2019	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Período de inscrições para o 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	11/06/2019 a 19/06/2019	13h às 17h	CATUR(Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de convenções Arnaud Rodrigues
Publicação da homologação das Inscrições com adequação das vagas e data para a avaliação dos pratos.	24/06/2019	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação de degustação.	28/06/2019	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Avaliação dos pratos e dos Trailers/Food Trucks	01 a 12/07/2019	A partir das 13h30m	Centro de convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação do Resultado da Fase de Avaliação de Degustação.	15/07/2019	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Fase de Protocolo do Recurso	15 a 19/07/2019	14h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de convenções Arnaud Rodrigues
Resultado da Análise Recurso	22/07/2019	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Divulgação Final da Fase de Avaliação de Degustação	22/07/2019	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos / ABRASEL	Data a definir (mês de agosto)	-	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Curso de Empreendedorismo SEBRAE	Data a definir (mês de agosto)	-	SEBRAE
Divulgação dos Participantes do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu	27/08/2019	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Sorteio de ordem das Tendas.	27/08/2019	14h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação dos Jurados Técnicos para o 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	30/08/2019	-	Diário Oficial de Palmas, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
Realização do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	04 a 08/09/2018	-	Distrito de Taquaruçu.





**#VamosSeparar**